

RESOLUÇÃO Nº 224 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Maria José dos Santos Ferreira, brasileira, viúva, portadora do RG nº 35.813.084-0 SSP/SP e CPF nº 098.090.128-61, apresentou requerimento na data de 02/10/2014, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de seu esposo GERALDO LUIZ FERREIRA, brasileiro, casado, RG nº 5.966.698 SSP-SP e CPF nº 153.815.928-76, servidor público municipal aposentado, falecido em 21/09/2014 às 11:30 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2014 4 00049 233 0018675-58 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Dr^a. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Maria José dos Santos Ferreira é única beneficiária do segurado falecido Sr. Geraldo Luiz Ferreira.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Maria José dos Santos Ferreira**, RG nº 35.813.084-0 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 15 de outubro de 2014.


SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente